



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 01/2021 CHAMADA PÚBLICA
CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação de serviços primários de saúde, em atenção farmacêutica, por falta de profissional farmacêutico;

Considerando a necessidade de manutenção da oferta de serviços de atenção primária à população;

Considerando a necessidade obrigatória da presença de profissional farmacêutico na farmácia básica municipal;

Considerando a licença médica pelo profissional do quadro efetivo;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária para o cargo de farmacêutico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.baraodotriunfo.rs.gov.br, e nos murais públicos municipais.

1.2. O presente Processo terá validade por 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.3. A referida chamada será executada por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 40/2021.

2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vaga</i>
Farmacêutico	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 3.500,00	20 horas semanais (presenciais)	01

2.1. A vaga disponível terá lotação na Farmácia Municipal, situada no centro da cidade.

3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão dirigir-se no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo, às **10h do dia 20 de agosto de 2021 (sexta-feira)**. Repetindo-se todas as sextas-feiras no mesmo horário e local enquanto a vaga estiver aberta, a ser divulgada no site deste divulgação.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão no horário das 8hs às 12h e das 13:30h às 17:30h no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

- 4.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- 4.2 Comprovação de habilitação no curso de Farmácia com inscrição válida no CRF/RS;
- 4.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Farmacêutico.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

5.1.1. Maior tempo de serviço na função de Farmacêutico;

5.2. Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) no tempo de serviço como farmacêutico ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) A nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Atestado médico de aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) Habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

6.2. Para a contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1. Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime dos servidores e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O quadro de vagas será divulgado no sítio www.baraodotriunfo.rs.gov.br e mural da Prefeitura, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

8.2. O Resultado final será divulgado no sítio www.baraodotriunfo.rs.gov.br e nos murais públicos do Município.

8.2.1. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Barão do Triunfo, 16 de agosto de 2021.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI

PREFEITO MUNICIPAL